

RESOLUÇÃO N.º /2021

Recomenda ao Governo a inclusão do desporto no acesso aos fundos do Plano de Recuperação e Resiliência e do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1– Cumpra, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2021-2007 e restantes instrumentos financeiros comunitários colocados à disposição de Portugal, a Resolução do Parlamento Europeu, de 10 de fevereiro de 2021, sobre o impacto da COVID-19 na juventude e no desporto, que insta os Estados-Membros a assegurarem que os fundos nacionais de apoio, os fundos estruturais e os planos nacionais de recuperação e resiliência apoiem o setor do desporto, apesar das suas características e estruturas organizacionais específicas.
- 2– Crie, no âmbito do PRR e do QFP 2021-2027, programas e medidas específicas que assegurem a integração do setor do desporto nas linhas de financiamento e mecanismos extraordinários de apoio previstos a nível nacional e comunitário:
 - a) Fundo de apoio financeiro de emergência à atividade e funcionamento das federações desportivas detentoras do estatuto de utilidade pública desportiva, das associações desportivas e dos clubes em crise devido à pandemia da doença COVID-19;
 - b) Digitalização das organizações desportivas e a capacitação dos seus agentes;
 - c) Ações de formação de técnicos, dirigentes, treinadores e agentes desportivos;

- d) Construção, requalificação e modernização das instalações, dos equipamentos e das infraestruturas desportivas.
- 3– Crie uma linha de financiamento para a realização de eventos desportivos internacionais em Portugal.
- 4– Financie um plano de valorização dos centros de alto rendimento e aposte na sua promoção internacional.
- 5– Retome a publicação regular da Conta Satélite do Desporto pelo Instituto Nacional de Estatística, IP.

Aprovada em 14 de maio de 2021

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)